



ATA

Aos **vinte e oito dias** do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas, no auditório da Universidade do Minho, sob a Presidência de **José João Torrinha Martins Bastos**, secretariado por **Pedro Miguel Vilhena Abreu Roque Figueiredo** e **Francisca Maria da Costa Abreu**, reuniu a Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão extraordinária, com a seguinte Ordem de Trabalhos. -----

ASSEMBLEIA: -----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018. -----

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018. -----

3 - APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018. -----

CÂMARA: -----

4 - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS EM DIVERSOS DOMÍNIOS DE ATUAÇÃO DO ESTADO. -----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: -----

5 - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA. -----

Eleitos: **(PS)** - José João Torrinha Martins Bastos, Armindo José Ferreira da Costa e Silva, Sónia Ermelinda Matos da Silva Fertuzinhos, Francisca Maria da Costa Abreu, Nelson José Guimarães Felgueiras, Marta de Abreu Coutada, Paulo Rui Lopes Pereira da Silva, César Manuel de Castro Machado, Pedro Miguel Vilhena Abreu Roque Figueiredo, Susana Gabriela Meireles Campos Nunes, Manuel Américo Antunes de Freitas, António Fernando Macedo Ribeiro, Maria de Jesus Teixeira Carvalho, José da Silva Fernandes, Maria José Teixeira Martins, Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral, Augusto

Rafael Capela Duarte, Elsa Cristina Silva Ribeiro, José de Castro Dias, Manuel Martins Salgado, Sandra da Luz da Cunha Martins, Márcio Rafael da Silva Ferreira e António Rogério Ferreira Paiva; **(PSD)** - Ana Paula Cardoso Lemos Damião, César Nuno da Costa Teixeira, Margarida Pinheiro Pereira, Ana Margarida da Costa Teixeira, Rui Armindo da Costa Freitas, Isabel Filipa de Lemos Moreira Leite, José Cardoso de Menezes Couceiro da Costa, Mário Augusto Araújo Ribeiro, Eduardo Miguel Teixeira Fernandes e João Miguel Cardoso Barbosa. **(CDS-PP)** – Ângela Ivone Rodrigues Oliveira e Rui Miguel Ribeiro Correia. **(CDU)** - Mariana da Conceição Pereira da Silva, Miguel Ângelo Leite Vieira e João Victor Salgado Almeida; **(BE)** – Sónia Cristina Patrocínio Gonçalo Ribeiro. **(MPT)** – António Fernando Meireles Lopes. -----

Por inerência do cargo de Presidente de Junta: Maria da Conceição da Cunha e Castro – PS, José de Castro Antunes – PS, Sérgio Manuel Antunes Freitas da Silva – PS, Maria de Fátima Saldanha Cardoso – PS, António Joaquim Oliveira (em representação do Presidente da Junta de Freguesia de Caldelas) – PS, Maria Odete de Abreu Lemos – PS, Carlos Artur Faria Ribeiro Coimbra – PS, António Martins Gonçalves – PSD, Manuel da Costa Mendes Lopes – PS, Augusto César Fernandes Guimarães – PS, Agostinho Salgado Faria – PS, Paulo Manuel Ferreira da Silva – PS, Cristina Patrícia Lemos Fernandes – PS, Isilda Gomes da Silva – PS, Manuel da Costa Teixeira – PS, Alcino José de Sousa - PSD, António Brás Mendes Pereira – PS, Joaquim Jorge da Mota Pereira – PS, João Manuel Gonçalves Miranda – PS, Domingos Vaz Peixoto – PS, Carlos Alberto Alves Miranda de Oliveira – PS, Serafim Lopes Fernandes (em representação do Presidente da Junta de Freguesia de Ponte) – PS, Judite Leite Oliveira Dias (em representação da Presidente da Junta de Freguesia de Prazins Santa Eufémia) – PSD, Maria Adelaide Andrade Silva – PS, José Armando Morais da Silva – PS, António Alberto da Costa Martins – PSD, Marta Filipa da Silva Gonçalves – PS, Néilson Cristiano Gonçalves



Ferreira – PS, Ricardo Jorge Carvalho de Castro – PS, João Miguel Castro Oliveira - PS, José Augusto da Costa Araújo – PSD, Marçal Avelino Salazar Marques Mendes - PSD, José Carlos Fernandes da Cruz – PS, David Patrício Lopes Araújo – PS, Vítor Manuel da Silva Pais – PS, Abílio Lima de Freitas – PSD, Guilherme Paulo Ribeiro Abreu – PS, Flávio Romeu de Sousa Freitas (em representação do Presidente da Junta da União das Freguesias de Conde e Gandarela) – PS, João Carlos Silva Alves – PS, Manuel das Neves Rodrigues – PSD, Francisco Ferreira Gonçalves – PS, Francisco Bruno da Silva Oliveira – PS, Daniel Filipe Macedo de Oliveira – PSD, Armindo Filipe da Silva Lopes – PS, Manuel Fernando Alves Cardoso – PSD e Carlos Alberto Peixoto de Sousa – PS. -----

A Câmara Municipal esteve representada pelo Presidente Domingos Bragança Salgado e Vereadores Ricardo Jorge Castro Ribeiro Costa, Adelina Paula Mendes Pinto, Paula Cristina Santos Oliveira, Alice Sofia de Freitas Soares Ferreira Fernandes, Fernando José Barros Pacheco Seara de Sá, André Guimarães Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Bruno Alberto Vieira Fernandes e Hugo Miguel Alves Ribeiro. -----

Substituição por ausência inferior a trinta dias: Luís Miguel Freitas Marques Carvalho Soares, Sérgio Alberto Castro da Rocha, Manuel Fernando da Cunha Fernandes, Luís Miguel Morgado Laranjeiro, Hugo Maciel Tavares de Freitas, Carlos Alexandre Lopes Rodrigues Ribeiro, José Pedro Aguiar Branco, Emídio Guerreiro, Daniel André de Sousa Rodrigues, Tiago Vieira Laranjeiro, Rui Alexandre Pereira Barros da Cunha Pereira, Susana Manuela Marques Araújo, André Filipe Castro e Sousa Casalta, Carlos Henrique Ribeiro de Barros, Elva Raquel Camareiro Cancela Gusmão, Rui Manuel Alves Martins, Cândido Capela Dias, Célia Maria Abreu Magalhães, Pedro Manuel Pastor Torcato Ribeiro, Natália Maria da Silva Fernandes Ribeiro e Vítor Manuel da

Silva Pais. -----

Faltaram os seguintes membros: José Manuel Nogueira Teixeira Bastos, Maria Elisabete Veloso Machado da Costa Martins, Alexandra Santos Gonçalves Ferreira, Ana Rita Abreu Fernandes, Paula Cristiana da Silva Ribeiro, Rita Alexandra Rodrigues Caldas, Rui Miguel de Meira Barreira, Paulo Miguel Lima Peixoto, Manuel Lourenço Lima Amaral, Angelino Miguel Ribeiro Salazar e Rui Porfírio Lopes Silva. -----

Pelas **vinte e uma horas e dezoito minutos** havia quórum e o Presidente da Mesa **DECLAROU ABERTA** a sessão. -----

De seguida, informou que recebera uma comunicação do Líder Parlamentar do PSD, Tiago Vieira Laranjeiro, a comunicar que deixaria as funções de Líder da bancada e que interinamente ficaria assegurada esta representação pela Deputada Ana Paula Cardoso Lemos Damião, a quem apresentava, desde já, os seus cumprimentos. -----

Depois, informou, sobre uma segunda comunicação, esta enviada pelo Líder Parlamentar do PPM, António Fernando Meireles Lopes, onde informava que a partir desta data passava a exercer o seu mandato como independente e não como membro do PPM. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

Para cumprimento do número dois, do artigo décimo, do Regimento da Assembleia Municipal de Guimarães, foi aprovado o pedido de **SUSPENSÃO DO MANDATO** do membro **Elsa Maria Silva Castro** por um período de 60 dias, iniciando-se esse período a vinte e seis de janeiro de dois mil e dezanove. -----

ASSEMBLEIA: -----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018. -----



Foi dispensada a sua leitura por ter sido entregue a todos os membros da Assembleia, juntamente com a agenda desta sessão. -----

A Assembleia **DELIBEROU APROVAR**, por unanimidade. -----

Não participaram na votação desta Ata, por não terem estado presentes na sessão, os seguintes membros: Sónia Ermelinda Matos Silva Fertuzinhos, César Manuel Castro Machado, António Fernando Macedo Ribeiro, Maria de Jesus Teixeira Carvalho, Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral, Márcio Rafael da Silva Ferreira, Mário Augusto Araújo Ribeiro, Eduardo Miguel Teixeira Fernandes, João Miguel Cardoso Barbosa, João Victor Salgado Almeida, Maria da Conceição da Cunha e Castro, Sérgio Manuel Antunes Freitas da Silva, Maria de Fátima Saldanha Cardoso, João Manuel Gonçalves Miranda, Carlos Alberto Alves Miranda Oliveira e João Carlos Fernandes Cruz. -----

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018. -----

Foi dispensada a sua leitura por ter sido entregue a todos os membros da Assembleia, juntamente com a agenda desta sessão. -----

A Assembleia **DELIBEROU APROVAR**, por unanimidade. -----

Não participaram na votação desta Ata, por não terem estado presentes na sessão, os seguintes membros: Sónia Ermelinda Matos Silva Fertuzinhos, Francisca Maria da Costa Abreu, César Manuel Castro Machado, António Fernando Macedo Ribeiro, Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral, Márcio Rafael da Silva Ferreira, Mário Augusto Araújo Ribeiro, Eduardo Miguel Teixeira Fernandes, João Miguel Cardoso Barbosa, João Victor Salgado Almeida, Maria da Conceição da Cunha e Castro, Sérgio Manuel Antunes Freitas da Silva, Maria de Fátima Saldanha Cardoso, João Manuel Gonçalves Miranda, Carlos Alberto Alves Miranda Oliveira, Marta Filipa da

Silva Gonçalves e João Carlos Fernandes Cruz. -----

3 - APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018. -----

Foi dispensada a sua leitura por ter sido entregue a todos os membros da Assembleia, juntamente com a agenda desta sessão. -----

A Assembleia **DELIBEROU APROVAR**, por unanimidade. -----

Não participaram na votação desta Ata, por não terem estado presentes na sessão, os seguintes membros: Nelson José Guimarães Felgueiras, César Manuel Castro Machado, António Fernando Macedo Ribeiro, José da Silva Fernandes, Sandra da Luz da Cunha Martins, Rui Armindo da Costa Freitas, Mário Augusto Araújo Ribeiro, João Miguel Cardoso Barbosa, João Victor Salgado Almeida, Maria de Fátima Saldanha Cardoso e João Miguel Castro Oliveira. -----

CÂMARA: -----

4 – PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS EM DIVERSOS DOMÍNIOS DE ATUAÇÃO DO ESTADO.

Submete-se à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta designada por “Processo de Descentralização – Transferência de competências em diversos domínios de atuação do Estado, aprovada pelo Executivo Municipal em sua reunião realizada em dezassete de janeiro de dois mil e dezanove, que aqui se reproduz e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas: “1. No passado dia 17 de agosto entrou em vigor a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. 2. O art.º 4º desta Lei-quadro, sob a epígrafe Concretização da transferência das competências, determina, no seu nº 1, que “A transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de



âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa.” 3. Até esta data foram publicados os seguintes diplomas setoriais: Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro - Gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado; Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro Autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo (rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos); Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro - Promoção turística interna sub-regional; Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro - Gestão das vias de comunicação; Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro - Justiça (Reinserção social de jovens e adultos, prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, rede dos julgados de paz e apoio às vítimas de crimes); Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro - Gestão de projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento; Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro - Apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários; Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro - Instalação e gestão das estruturas de atendimento ao cidadão (Lojas de Cidadão e Espaços Cidadão, Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes); Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro - Gestão da habitação; Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro - Gestão do património imobiliário público sem utilização; Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro - Estacionamento público. Os enunciados diplomas legais têm impacto direto nos municípios (9 diplomas), nas entidades intermunicipais (4 diplomas) e nas freguesias (1 diploma).

Aqueles diplomas setoriais produzem efeitos no dia 01/01/2019 e estabelecem que as autarquias que não pretendam aceitar a transferência das competências previstas em cada um dos referidos diplomas para o ano de 2019 deliberem nesse sentido, nos órgãos deliberativos, devendo comunicar essa decisão à DGAL no prazo de 60 dias após a entrada em vigor desses diplomas. 4. Considerando as respectivas datas de publicação, a comunicação à DGAL deverá ocorrer até 31/01/2019 para os diplomas publicados a 27/11/2018, até 01/02/2019 para os diplomas publicados a 28/11/2018 e até 02/02/2019 para os diplomas publicados a 29/11/2018. 5. Pelo meu despacho de 14/12/2018, solicitei aos responsáveis políticos e dirigentes da Câmara Municipal de Guimarães que se pronunciassem, na medida do possível, sobre a capacidade/preparação dos serviços municipais para assumirem as novas competências constantes dos aludidos diplomas setoriais publicados no domínio da descentralização administrativa. Das informações que me foram prestadas, conclui-se, de uma forma geral, que todos os 11 diplomas legais terão sempre uma significativa interferência nos respetivos serviços. Na verdade, estas novas competências terão um forte impacto organizacional, designadamente de natureza funcional e financeira – reclamando o reforço de recursos humanos e técnicos - visto que obrigará, entre outros, a estudar e definir novos procedimentos, criar e alterar regulamentos municipais (incluindo novas taxas), disponibilizar recursos tecnológicos necessários à execução dos novos serviços. 6. Por outro lado, a insuficiência de elementos ou informação nesta matéria não permite, com o mínimo de rigor, avaliar o real impacto que o processo irá provocar, quer nos serviços municipais, quer ao nível dos recursos, humanos, financeiros e patrimoniais, não estando, por isso, reunidas as condições para uma decisão de assunção de todas as competências já com efeitos a 2019. 7. Seria, assim, essencial desenvolver um estudo detalhado que permita identificar os



impactos mais relevantes que o processo irá implicar, sobretudo no que respeita aos compromissos futuros decorrentes de recursos financeiros e patrimoniais, tendo em atenção as eventuais alterações a introduzir na atual estrutura orgânica municipal. 8. No que respeita ao Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, que dispõe sobre transferência de competências no domínio da gestão das vias de comunicação, importa tecer as seguintes considerações: As vias de comunicação rodoviárias são infraestruturas fundamentais para a mobilidade das pessoas e para a atividade económica da região. A generalidade das estradas nacionais do concelho, cuja entidade gestora é atualmente a IP, SA, enquadram o conceito de perímetro urbano e, como tal, serão elegíveis no quadro de transferência de competências nos domínios da gestão das vias de comunicação. Contudo, é nas Estradas Nacionais 101, no seu tramo entre Guimarães e as Taipas, 105 e 206, no tramo remanescente entre Brito e Vermil, que este carácter urbano se enquadra na plenitude. Estas vias desempenham um papel fundamental na ligação às Vilas (Ponte, Taipas, Moreira de Cónegos, Lordelo, Brito e Ronfe), consignando um carácter urbano, associado ao edificado praticamente contínuo. Esta realidade, associada à classificação de localidade, com um conjunto de regras de trânsito inerentes, entre as quais o limite de velocidade máxima de 50km/h para os veículos ligeiros, será a mais relevante, não possuindo, porém, reflexo na sua vivência quotidiana e ambiente rodoviário. A requalificação destas vias, a cargo do Município de Guimarães, deverá constituir uma oportunidade para um significativo impulso à segurança rodoviária, designadamente dos modos suaves, quer pedonal, quer ciclável, em canal segregado, ao transporte público, pela criação de locais de paragem fora da faixa de rodagem, e resolução de locais de estrangimentos de circulação e

de acumulação de acidentes. Neste contexto tem constituído uma preocupação permanente por parte da Câmara Municipal a requalificação destas vias de comunicação, tendo já sido várias vezes solicitado ao Governo intervenções para esse efeito. Face ao exposto, não é ainda possível, com a parca informação disponível, produzir uma identificação objetiva dos tramos em perímetro urbano e subsequente apreciação do seu estado de conservação, que permita ao Município de Guimarães aceitar, sem reservas, as novas competências neste domínio. Importa ainda referir que, de acordo com o nº 7 do art.º 7.º “Mutações dominiais”, “Caso não haja acordo quanto à mutação dominial, é somente transferida para os municípios a competência de gestão dos troços de estrada e dos equipamentos e infraestruturas neles integrados, incluindo o subsolo (...)”. Nos termos do n.º 2, do art.º 9º do referido diploma legal, “ (...) Caso não ocorra a mutação dominial, as competências de gestão transferida para os municípios não incluem a manutenção, conservação e reparação da zona da estrada, continuando essas funções a cargo das entidades atualmente competentes de acordo com o regime legal aplicável.” Não tendo sido identificado e, por consequência, perccionado, o âmbito que a “gestão” dos troços a identificar implica, não queremos, contudo, deixar de propor a aceitação das novas competências nesta matéria, condicionada à aceitação da proposta do Governo quanto aos recursos financeiros que acompanham a mutação dominial das vias em causa. 9. Neste contexto, e considerando: Que os documentos previsionais para o ano de 2019 se encontram aprovados pelos competentes órgãos municipais, pelo que a aceitação das novas competências teria um impacto significativo sobre a execução orçamental; As novas competências terão um forte impacto organizacional, designadamente de natureza funcional e financeira, implicando também o reforço de recursos humanos e técnicos com provável alteração do mapa de



peçoal, cuja dimensão não é possível de determinar nesta fase, já que se aguarda, ainda, a transferência das restantes competências previstas na referida Lei-quadro, concretamente nas áreas de Educação, Saúde, Ação Social e Cultura; Que o Orçamento de Estado de 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, não consagrou o Fundo de Financiamento da Descentralização, conforme preveem os artigos 30.º-A e 80º-B do regime financeiro das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela 51/2018, de 16 de agosto, não se conhecendo, portanto, quais os recursos que a Administração Central pretende afetar nesta matéria; O processo de transferência das competências implica a assunção de eventuais dívidas por parte das entidades da Administração Local, conforme dispõe o art.º 80º-D do RFALEI, dívidas que, por enquanto, são desconhecidas; Conclui-se que não se encontram reunidas as condições para ser tomada uma decisão de aceitação das novas competências já com efeitos em 2019, uma vez que é necessário conhecer o impacto que essas novas competências irão provocar nos serviços, que sempre implicarão um processo prévio de preparação e organização da estrutura funcional, bem como uma maior informação sobre a concretização desta transferência que não é possível obter no curto espaço de tempo concedido. Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal que o Município de Guimarães **não pretende a transferência, no ano de 2019, das competências constantes dos seguintes diplomas legais:** Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro: transferência de competências no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres; Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro: transferência de competências no domínio da autorização da exploração das modalidades afins de jogos de fortuna e azar e outras formas de jogo; Decreto-Lei n.º 101/ 2018, de 29 de novembro -

transferência de competências no domínio da justiça; Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro - transferência de competências no domínio do apoio aos bombeiros voluntários; Decreto-Lei n.º 104/2018 de 29 de novembro - transferência de competências no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão; Decreto-Lei n.º 105/2018 de 29 de novembro - transferência de competências no domínio da habitação; Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro - transferência de competências no domínio da gestão do imobiliário público sem utilização; Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro - transferência de competências no domínio do estacionamento público. 10. Mais se propõe que, pelas razões acima aduzidas, o Município de Guimarães aceite a transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro - vias de comunicação – tendo também em consideração que o diploma prevê a possibilidade de não haver acordo quanto à mutação dominial e, nessa medida, ser apenas transferida a competência de gestão dos troços de estrada e dos equipamentos e infraestruturas neles integrados (onde não se inclui a manutenção, conservação e reparação da zona de estrada), bem como a possibilidade de reiniciar todo o processo (n.ºs 7 e 9 do art.º 7º e n.º 2 do art.º 9º). Sabendo-se das habituais dificuldades jurídicas na interpretação das normas que, ao longo dos anos, têm procedido a exercícios desta natureza, e por necessidade da defesa indeclinável dos interesses do Município, clarifica-se que, sempre que, nomeadamente, intervenha a aplicação do disposto no n.º 7, do artigo 7º, do citado Decreto-Lei n.º 100/2018, o Município de Guimarães declara que o seu entendimento sobre o que significa “gestão dos troços de estrada e dos equipamentos e infraestruturas neles integrados”, não inclui a assunção da manutenção da via e respetivos custos. Algo que só poderá ocorrer no caso de existir acordo sobre o envelope financeiro a que o Município de Guimarães terá direito,



por se substituir ao Estado, ou às empresas públicas nacionais, na assunção de novas competências. 11. No que respeita às **transferências de competências para as entidades intermunicipais**, e atendendo a que, nos termos dos diversos diplomas setoriais que concretizam as mesmas transferências, o exercício das competências transferidas depende de prévio acordo de todos os municípios que as integram, cuja aprovação compete ao órgão deliberativo de cada município, propõe-se, pelas mesmas razões invocadas para a **não-aceitação da transferência de competências** constantes dos pontos 5 e 6, que não seja dado o acordo para o exercício das novas competências pela Comunidade Intermunicipal do Ave relativamente às competências constantes dos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro - transferência de competências no domínio da promoção turística; Decreto-Lei n.º 101/ 2018, de 29 de novembro - transferência de competências no domínio da justiça; Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro - transferência de competências no domínio de projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimentos; Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro - transferência de competências no domínio do apoio aos bombeiros voluntários. Por fim, tendo em conta o projeto geral de desenvolvimento do concelho, deve o Município de Guimarães interessar-se pelas oportunidades proporcionadas pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, sobre a transferência de competências para a administração autárquica. Na verdade, a descentralização constitui um processo da maior importância, uma vez que contribui significativamente para aumentar a eficiência administrativa, na medida em que a maior proximidade das autarquias locais relativamente às populações permite-lhes um melhor conhecimento do território e da realidade e, deste modo, uma mais racional e eficiente afetação de meios,

tanto humanos como financeiros, de que resulta melhor serviço público – mais atempado, mais eficaz e mais económico.” -----

Ana Paula Cardoso Lemos Damião, do Grupo Parlamentar Municipal do PSD, fez a sua intervenção sobre o processo de descentralização, lendo, em voz alta, o texto que a seguir se transcreve: *“O ponto hoje em discussão configura o exemplo perfeito de como se pode politicamente agir sem seriedade e levianamente. O PSD local evita o mais que pode neste palco ter como alvo o Governo socialista da nação porque entende que aqui se devem discutir as políticas municipais, deixando as nacionais para a Assembleia da Republica. Hoje é um dia excepcional porque a atuação do Governo socialista da Nação cruza-se com a governança municipal. O Governo socialista iniciou este caminho da descentralização de forma errática, sem sustentação e na base de presentes envenenados, por isso, com uma atuação desleal a todos os níveis. No fundo, tratou um assunto tão sério e determinante para todos os municípios com a ideia básica do “peguem lá e desenrasquem-se”. Isto não é um exercício sério de fazer política. E nesta afirmação há um encontro de opinião transversal às autarquias portuguesas, sejam elas do PSD, CDU ou do PS, pois são numerosas as que rejeitam a proposta. Uma autarquia responsável, perante a proposta do governo socialista e o incompleto quadro legal construído para o efeito terá que dizer NÃO, como diz a nossa e tem o apoio do grupo parlamentar do PSD nesta assembleia. Este assunto sendo muito sério e determinante para o futuro de cada município, da forma como o processo da descentralização está a ser gerido pelo governo socialista, torna tudo isto mais ou menos uma brincadeira. Este processo é um caso exemplar da incompetência e falta de vergonha do governo socialista. Apregoa o bem e na prática faz o mal e faz mal. A proposta de descentralização, caros Senhores Membros desta assembleia, podemos andar às voltas e tentar descobrir virtualidades e tudo o que conseguiremos*



é ficar cansados e desapontados. A enunciação de transferência de competências em vários domínios de atuação do estado para as autarquias é em si, virtuosa. Já os demais aspetos são todos negativos e inaceitáveis como se invocará: Como pensou o governo socialista da nação que os municípios fossem aceitar competências sectoriais sem, nalgumas delas sequer ter conseguido publicar os diplomas legais? Como pensou o governo socialista da nação que os municípios fossem aceitar competências sectoriais sem se compreender bem e claramente o sentido dos diplomas legais já publicados? Como pensou o governo socialista da nação que os municípios fossem aceitar a transferência sectorial de competência sem o correspondente “portamonedas financeiro”? A incerteza e vacuidade deste processo são confrangedores e causam a sensação de que se destinam a “pategos” e, como isso nos ofende, voltamos à única decisão possível, Não queremos este modelo e forma de descentralização. Há neste processo, desde o início, uma desonestidade intelectual, politica e social. Não nos causa choque nem perplexidade porque esta é a linha de atuação do governo socialista da nação em muitas áreas de atuação com a qual não nos revemos em absoluto. Rejeitamos, por isso, todas as transferências de competências em apreço. É preciso perguntar frontalmente ao governo se está verdadeiramente interessado em efetuar uma reforma da administração pública em que vê as autarquias como parceiros privilegiados para esse fim, ou se está apenas a enganar os portugueses ao querer passar a ideia de que é um governo reformista, mas depois não tem competência e vontade para reformar nada. Caso o governo socialista aprofunde e sustente em todas as vertentes estas propostas, cá estaremos para a analisar e votar favoravelmente se houver vantagens e garantias para os vimaranenses, esta proposta é que NÃO, NÃO e NÃO.” -----

Ângela Ivone Rodrigues Oliveira, do Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP, fez a sua intervenção sobre o processo de descentralização, lendo, em voz alta, o texto que a seguir se transcreve: *“A Constituição da República Portuguesa consagra expressamente os princípios da autonomia das autarquias locais e da descentralização. Decorridos 40 anos desde a implementação no nosso país do poder autárquico democrático e do desígnio da descentralização ter sido constitucionalmente reforçado com a revisão constitucional de 1997, o certo é que o nosso país, durante muitos e longos anos, foi um dos mais centralizadores. O CDS-PP não tem dúvidas de que as autarquias locais constituem um veículo essencial no domínio da descentralização de políticas e do desenvolvimento económico e social das populações e tendo como este ponto de partida, reitera-se a concordância do CDS na descentralização de competências do Estado Central para as autarquias locais e entidades intermunicipais. No entanto não concordamos com o caminho que este Governo tem tomado. O anterior Governo desenvolveu e implementou uma profunda reforma no que se refere às atribuições e competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais, através da Lei n.º 75/2013, reforma que necessitava de ser aprofundada, tendo o atual Governo, desde o início desta legislatura, assumido o compromisso de a concretizar. No entanto, o processo conduzido pelo atual Governo tem-se traduzido numa grande trapalhada, com avanços e recuos, prazos prorrogados, indefinições, falta de estudos, análises e dados concretos, nomeadamente no que se refere aos meios necessários para a descentralização de competências. A própria proposta que aqui vem a votação vem justificada pela ausência desses meios, pelas dúvidas na concretização das novas competências. Identificando todos os problemas que nós também identificamos. Foram aprovados 11 diplomas sectoriais apesar de ainda estar a funcionar uma Comissão na Assembleia da República*



para o estudo da descentralização. Vários autarcas e vários municípios têm vindo a tecer críticas muito sérias a todo este processo, quer do ponto de vista dos meios a transferir, quer sobretudo das competências. É fundamental que o Governo esclareça e que as Câmaras assim o exijam, se estamos perante uma descentralização do poder de decisão ou perante a mera transformação das Câmaras Municipais em serviços de manutenção local ou tarefeiros de direções gerais e de institutos públicos, se teremos duplicação de tarefas ou, se estas direções gerais e institutos públicos permanecerão intactos a gerir competências que aparentemente deixarão de ter. O CDS pediu em sede de AR a apreciação de grande parte destes diplomas, podendo os mesmos ainda sofrer alterações, mas os municípios já têm que aceitar ou recusar transferência de competências até dia 31 de Janeiro. Sem a devida regulamentação de questões essenciais ligadas aos recursos financeiros, humanos e património a transferir, a descentralização não passará de uma intenção. Não daremos um cheque em branco ao governo e seremos sempre contra a transferência de competências sem o correspondente envelope financeiro. Sem esta concretização, as Câmaras Municipais poderão ver-se obrigadas a criar e aumentar taxas aos seus cidadãos ou depender de favores do Governo. Somos a favor da descentralização, não da desresponsabilização do Estado. Não aceitaremos que os Vimaranenses sejam penalizados para compensar despesas que pertencem ao Estado Central e que por este apenas devem ser pagas e queremos uma garantia do Sr. Presidente da Câmara que isso nunca acontecerá no que diz respeito à transferência de competências que aceitou. A Câmara Municipal de Guimarães aceitou a transferência das competências quanto às vias de comunicação sob condição de existir acordo sobre o envelope financeiro. Apesar de não estar aqui em votação esta decisão da

Câmara Municipal, entendemos que deve ser dada pelo Sr. Presidente de Câmara a fundamentação da sua decisão e das implicações de futuro para o nosso município. Porque entendeu haver condições para aceitar uma competência e não as restantes se nas suas palavras “ a insuficiência de elementos ou informação não permite com o mínimo de rigor avaliar o real impacto que o processo irá provocar” e que cito novamente “ estas novas competências terão um forte impacto organizacional (...) que obrigará, entre outros, a estudar e definir novos procedimentos, criar e alterar regulamentos municipais (incluindo novas taxas) ”. Senhor Presidente, “incluindo novas taxas?” Não aceitaremos que os Vimaranenses sejam penalizados para compensar despesas que pertencem ao Estado Central e que por este devem ser pagas. A atrapalhação do Governo não pode implicar prejuízo patrimonial dos vimaranenses. E deste modo Senhor Presidente é essencial que dê uma garantia a esta Assembleia que não serão criadas ou aumentadas novas taxas para compensar a transferência de competências que aceitou. Dito isto, o CDS acompanhará a proposta de não-aceitação da transferência de competências para o município e entidade intermunicipal. Disse!” -----

Augusto Rafael Capela Duarte, do Grupo Parlamentar Municipal do PS, iniciou reafirmando que o Partido Socialista defende, por princípio, a descentralização de competências porque acredita que este processo pode trazer benefícios claros às populações, incrementando a coesão territorial, dando poder efetivo às autarquias para, na sua atuação, diminuírem as assimetrias existentes no território e, por outro lado, aumentar a eficácia das decisões a tomar pelo Estado, aproximando o poder de decidir e de atuar das pessoas. Depois, informou que abordaria a transferência de competências referente às vias de comunicação rodoviária que, face à sua relação de proximidade que os municípios têm vindo a desempenhar na



administração das estradas e da sua gestão, o Governo vem agora propor às autarquias, através da possibilidade de transferência de competências e titularidade dos troços de estradas e dos equipamentos e infraestruturas neles integrados localizados nos perímetros urbanos. Disse, então, que as vias de comunicação rodoviárias são infraestruturas fundamentais para a mobilidade das pessoas e para a atividade económica do nosso Município, sendo que, no nosso concelho, a sua maioria enquadram-se no perímetro urbano e, por isso, legíveis no quadro de transferência de competências nos domínios de gestão das vias de comunicação. Realçou, em particular, os troços das Estradas Nacionais nºs 101, 105 e 206 e o papel que desempenham na ligação às vilas e à cidade. Lembrou, de seguida, que o referido diploma diz que caso não haja acordo quanto à mutação dominial, será apenas transferida a competência de gestão dos troços de estrada e dos equipamentos e infraestruturas neles integrados, excluindo a manutenção, conservação e reparação da zona de estrada, continuando essas funções a cargo das entidades atualmente competentes, ou seja, na prática caso não haja acordo quanto ao envelope financeiro a gestão das vias e dos seus equipamentos e infraestruturas, cuja transferência será transferida, não incluirá a assunção da manutenção da via e respetivos custos. Perante esta situação, disse que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista considera que, mesmo perante a hipótese de não se tornar possível o acordo relativamente ao envelope financeiro a acompanhar esta transferência de competências, a Câmara Municipal de Guimarães terá os seus interesses salvaguardados. Sublinhou que a assunção das competências relativamente às vias de comunicação integradas neste processo constitui uma oportunidade para que a Câmara Municipal possa implementar nessas vias a sua importante estratégia de mobilidade, dando um significativo impulso à segurança

rodoviária, promovendo os meios suaves e os transportes públicos, bem como a diminuição dos constrangimentos na situação rodoviária que afeta o nosso Município. Disse, ainda, não terem qualquer dúvida, quer pela proximidade quer pelo conhecimento das necessidades das pessoas, a entidade mais capaz para gerir as estradas do nosso Município é, e será sempre, a Câmara Municipal de Guimarães. Finalizou, referindo estarem disponíveis para aceitar sem receio as novas responsabilidades para o Município, sempre que estiverem garantidas as condições para que seja possível fazer e gerir bem. -----

Mariana da Conceição Pereira da Silva, do Grupo Parlamentar Municipal da CDU, fez a sua intervenção sobre o processo de descentralização, lendo, em voz alta, o texto que a seguir se transcreve: *“Alvito, Cuba, Serpa, Vidigueira, Arraiolos, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Vila Viçosa, Silves, Loures, Sobral de Monte Agraço, Avis, Monforte, Alpiarça, Benavente, Alcácer do Sal, Grândola, Moita, Palmela, Santiago do Cacém, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Maia, Vila Nova de Gaia, Vila Nova de Famalicão, Vila do Conde, Póvoa de Varzim, Espinho, Matosinhos, Santa Maria da Feira, Porto, Cantanhede, Fafe, Barcelos, Alcochete, Azambuja, Moura, Sintra, Mafra, Anadia. Estes são os municípios que já recusaram a transferência de competências da Administração Central. Autarquias da CDU, do PS, do PSD e de listas de cidadãos eleitores. Falta clareza aos aspetos financeiros e organizacionais dos diplomas publicados e o Fundo de Financiamento da Descentralização não tem dotação financeira no Orçamento de Estado de 2019, alegam os responsáveis destes municípios. No município vimaranense, como não podia deixar de ser, o executivo municipal continua a vestir a capa de aluno bem comportado e traz hoje aqui a proposta – porventura para agradar à direção central do PS e ao seu Governo -, de aceitar a transferência de competências no domínio da gestão de vias de comunicação. No entanto, esta é uma*



opção que não tem qualquer sustentação técnica. Quem o diz não é a CDU, é o senhor Presidente de Câmara em ofício emanado do Departamento de Administração Geral, mas assinado pela sua mão, datado de 14 de Janeiro de 2019, onde se afirma que, no geral, e cito, “a insuficiência de elementos nesta matéria não permite com o mínimo de rigor, avaliar o real impacto que o processo irá provocar quer nos serviços municipais, quer ao nível de recursos, humanos, financeiros e patrimoniais, não estando por isso reunidas as condições para uma decisão de assunção de todas as competências já com efeitos a 2019.” Fim de citação. Repete-se, “não estando por isso reunidas as condições para uma decisão de assunção.” No concreto, relativamente à gestão das vias de comunicação, afirma também o senhor Presidente que “não é ainda possível, com a parca informação disponível, produzir uma identificação objetiva dos tramos em perímetro urbano e subsequente apreciação do seu estado de conservação, que permita ao município de Guimarães aceitar, sem reservas, as novas competências neste domínio”. Apesar de tais afirmações serem cristalinas como água, o senhor Presidente afirma que quer a gestão mas não quer a manutenção das vias nacionais. Ou seja, o senhor Presidente quer gerir a estrada nacional 101, mas no dia em que aparecer lá um buraco vai andar três anos em tribunal com a administração central a discutir de quem é a responsabilidade de tapar o buraco. E o que é mais estranho é que o senhor Presidente reconhece isso no texto que hoje está em discussão. Apesar de PS e PSD encherem a boca com as reformas, a “Grande Reforma do Estado” continua há mais de 40 anos por concretizar. Na Constituição da República de 1976 está consagrada a Regionalização do País, através da criação de Regiões Administrativas, que fosse capaz de terminar com as assimetrias económicas e sociais que hoje se registam por todo o território e que, a cada dia que

passa, se acentuam. Em vez de se ter uma discussão séria e definitiva sobre uma real componente de descentralização que tenha em atenção as questões fundamentais, tais como: - a garantia de que ela manterá o carácter universal das principais funções do Estado; - a concretização dos três níveis da Administração, o Central, o Regional e o Local; - a manutenção da autonomia do poder local; - a garantia de disponibilidade dos meios necessários à concretização das novas competências. Em vez de uma discussão séria, dizíamos, o que assistimos foi a uma negociata entre PS e PSD, a nível nacional e posteriormente no plano local, cuja apreciação geral sobre o processo, sobre o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, sobre a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, sobre as condições e as suas implicações, como aliás o Presidente da Câmara também afirma, deveriam ser motivos suficientes para se rejeitar as novas transferências. A aceitação da transferência das competências – gestão das vias de comunicação apenas vai expor a autarquia a decisões que podem lesar os interesses do município e da população. Por isso sublinhamos que, tal como se comprova pelo documento assinado pelo senhor presidente da câmara, não devia ser aceite.” -----

Sónia Cristina Patrocínio Gonçalo Ribeiro, do Grupo Parlamentar Municipal do BE, fez a sua intervenção sobre o processo de descentralização, lendo, em voz alta, o texto que a seguir se transcreve: *“O Bloco defende o arranque do processo de descentralização administrativa, tendo em vista a concretização efetiva do processo de regionalização, conforme consagrado na Constituição da República Portuguesa. Defendemos a criação de entidades regionais com órgãos diretamente eleitos pelas respetivas populações, capazes de protagonizarem projetos de desenvolvimento territorial sufragados. Consequentemente, as CCDR seriam extintas logo que estas regiões administrativas fossem constituídas. Todas as comunidades*



intermunicipais teriam, obrigatoriamente, nos termos constitucionais, uma assembleia deliberativa eleita diretamente. O Programa Eleitoral PS (pág. 85) refere a “eleição direta das Assembleias Metropolitanas de Lisboa e Porto”. Apesar disso, o PS deixa cair a eleição das áreas metropolitanas para negociar com o PSD esta “municipalização”. O modelo de gestão territorial que a direita tem vindo a aplicar no continente é antidemocrático e mantém o essencial do centralismo que caracteriza o país e o diferencia negativamente da generalidade dos restantes Estados membros da UE. O resultado desta política de gestão territorial é o crescimento das assimetrias regionais. Mais de metade dos municípios portugueses encontram-se em risco de despovoamento, sem músculo demográfico e económico. O PS não se distancia desse modelo e colocou a regionalização na gaveta. Aprovada à pressa nos últimos dias da Sessão Legislativa, publicada a toda a velocidade a 16 de Agosto de 2018 e apresentada pelo Primeiro-Ministro com soberba, como a pedra angular da Reforma do Estado – como se tudo já estivesse acordado com a ANMP e a ANAFRE. Verifica-se agora que este entendimento é uma falácia. Por isso, perante esta municipalização disfarçada de descentralização proposta pelo bloco central, o Bloco de Esquerda estará contra. Não há transferência de competências que permitam resolver as assimetrias regionais. O que está em causa é a transferência de responsabilidade em pequenas tarefas de gestão do território para as câmaras municipais. Sem ainda se conhecer o envelope financeiro. Globalmente, todas as Câmaras Municipais do distrito rejeitam este processo. É uma derrota clara do PS e do PSD em todo este processo. Em Guimarães, só se aceita responsabilidades nas vias de comunicação, mas nas restantes câmaras do quadrilátero, como Barcelos, cujo executivo é PS, Braga e Famalicão recusam qualquer assunção de responsabilidades. É o

próprio executivo que reconhece todas as debilidades destes processo e afirma “a insuficiência de elementos ou informação que não permite, com o mínimo rigor, avaliar o real impacto que este processo provoca” e admite ser “essencial desenvolver estudos detalhados que permitam identificar os impactos”. Ou seja, esta descentralização é um enorme logro, até para o Partido Socialista. Dos 11 diplomas já aprovados, que esta Assembleia Municipal é chamada hoje a decidir, o executivo propõe a rejeição das responsabilidades no caso das praias, jogos de azar, justiça, proteção civil, estruturas de atendimento ao cidadão, habitação, património imobiliário público e estacionamento, bem como, em sede da Comunidade Intermunicipal do Ave, rejeita também os projetos financiados por fundos europeus, programas de captação de investimento e promoção turística. Há serviços do estado, como Educação, Saúde e Segurança Social, que importa garantir a igualdade e universidade no acesso a todas as pessoas. Não podemos permitir que haja a desresponsabilização do estado central em determinadas matérias. A transferência de algumas responsabilidades para câmaras municipais sem dimensão poderá provocar a externalização e, no limite, a privatização desses serviços. É também possível a criação de empresas municipalizadas para a execução destas tarefas, impedindo o acompanhamento dos cidadãos e a fiscalização por parte das Assembleias Municipais. Será esta municipalização que resolverá os problemas efetivos que as populações enfrentam? Este executivo apenas pretende a transferência de responsabilidades no que se refere à gestão dos troços de estrada e dos equipamentos e infraestruturas neles integrados. Será esta transferência de tarefas permitirá, por exemplo, que a VIM seja requalificada na totalidade? Ou continuaremos a ter o piso em bom estado no troço que faz parte de Guimarães e Vila Nova de Famalicão e em péssimo estado na zona de Vizela? O que o Bloco de Esquerda gostaria é que a Câmara



Municipal de Guimarães não embarcasse neste aventureirismo, nem se colocasse a jeito de aceitar responsabilidades obscuras com transferências de verbas incógnitas. Esta Assembleia também deve tomar posição e o BE considera que não se deveria cair em ambiguidades de posicionamento político porque, acima de tudo, estão os interesses do concelho e dos vimaranenses em causa. Ainda sobre descentralização, recentemente, o Governo alocou 104M€ do Fundo Ambiental para um programa de redução tarifária dos preços de transportes públicos (PART). A verba será transferida e gerida pelas Áreas Metropolitanas e pelas Comunidades Intermunicipais, para que estas negociem diretamente com os operadores a diminuição do preço dos passes. No entanto, há várias situações que ainda não foram esclarecidas. Primeiro, a lei só define prazos para esta redução nas áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto. Ou seja, os restantes utilizadores de transportes públicos, não havendo uma clarificação da lei, correm o risco de ver o preço do seu passe manter-se, numa clara discriminação em relação aos utilizadores de Lisboa e Porto. Segundo, os movimentos pendulares não estão contemplados. Isto é, quem diariamente utiliza o transporte para se deslocar entre CIMs e Áreas Metropolitanas pode não beneficiar da redução. Redução mais do que necessária, uma vez que o preço dos passes são exageradamente elevados: de comboio Guimarães-Porto o valor é de 73,45€ e, no caso do autocarro Guimarães-Braga, o valor é de 83€. Facilmente se compreende que estes valores, para a média de rendimentos no concelho, é muito elevado, principalmente se falarmos de um casal com um ou dois filhos. É necessário, portanto, que haja articulação das CIMs do Ave e do Cávado com a Área Metropolitana do Porto. Terceiro, para redução dos preços da CP, enquanto operador nacional e transversal às CIMs e AMs, não está definido quem efetivamente negocia essa redução. Por isso, os

utilizadores da CP podem também ser prejudicados se o Governo não definir quem terá condições para negociar com este operador. Por isso, exige-se que as Câmaras Municipais intercedam junto do Ministério do Ambiente para esclarecer esta situação e defender os seus munícipes. O despacho será publicado a 31 de Janeiro, pelo que é urgente que os executivos assegurem que efetivamente há redução tarifária para todos. Não podemos permitir que haja discriminação entre os moradores das áreas metropolitanas e os restantes utentes dos serviços públicos de transportes. Cabe ao Senhor Presidente defender os interesses dos vimaranenses.” -----

Paulo Rui Lopes Pereira da Silva, do Grupo Parlamentar Municipal do PS, fez a sua intervenção sobre o processo de descentralização, lendo, em voz alta, o texto que a seguir se transcreve: *“Em Junho passado, dirigi-me a esta Assembleia para, em nome da bancada do Partido Socialista, transmitir a reflexão que o partido estava a fazer ao nível local sobre o tema da descentralização e o total alinhamento que tínhamos relativamente aos objetivos deste processo. A democracia mostrou-nos que é no poder local que está a atenção mais próxima, a ação mais eficaz e a visão mais ponderada sobre tudo aquilo que determina o dia-a-dia dos cidadãos. O caminho da regionalização e da aproximação dos níveis de poder é pois, para nós, incontornável e é nele que devemos colocar todas as nossas forças quando repensamos as funções do estado e onde elas devem estar. Formulei na altura fundamentalmente três premissas: - O poder sobre as matérias que afetem o quotidiano dos cidadãos deve estar ao nível mais próximo possível da atuação do Estado; - Este poder deve ser factual, com responsabilidades claras, com real poder administrativo e verbas condizentes com as necessidades; - As responsabilidades devem estar onde a capacidade e os recursos disponíveis sejam os mais adequados à sua execução. Ao nível da transferência de poderes para as autarquias locais o município tem dado*



passos assinaláveis, conforme tive oportunidade de referir naquela intervenção. Mas o mesmo já não se pode dizer do poder central. Se em junho aguardávamos conhecer os diplomas para formular uma opinião definitiva, hoje estamos, não só perante mais de metade dos mesmos, como perante a primeira decisão do Executivo Municipal sobre eles. Se é verdade que toda a bancada do PS permanece alinhada com os objetivos de base e com a prioridade ao caminho sem retorno que é a descentralização, é também verdade que este processo nos leva a exigir mais do nosso governo central. Mais determinação. Mais diálogo e clareza. Mais confiança no poder local. Mais determinação na hora de descentralizar. É verdade que este é um primeiro passo e por isso, com mais significado que um passado recente. Mas é um passo demasiado tímido e que carece de uma outra preponderância política que perpassasse desde a vontade de descentralizar do Primeiro-Ministro, até todos os ministérios onde se concretiza essa vontade. Se estivermos dependentes da máquina burocrática dos gabinetes, direções e departamentos da capital, nunca teremos um processo descentralizador que concretize uma vontade política que tem que ser um desígnio nacional. Mais diálogo e clareza em todo o processo. Há vários dossiers que hoje aqui rejeitamos que com maior diálogo e com outro processo de esclarecimento poderiam ter sido aceites. Teremos nova oportunidade até junho para as competências de 2020. Mas essencialmente: Mais confiança no poder local. Mais confiança no poder que melhor representa o cidadão. Se houver alguma dúvida em algum gabinete de Lisboa que um euro gasto numa autarquia é um euro mais bem gasto do que pelo Estado Central, cá estamos nós para lhes dizer que há 40 anos de poder local que esclarece essa dúvida de forma cabal! Quem melhor que uma Câmara, em articulação com as juntas de freguesia saberá qual o horário mais adequado para um centro de

saúde ou a sua abrangência? Quem melhor que uma Câmara saberá que troços de estrada precisam de manutenção e conservação? Quem melhor que uma Câmara articulará com todas as entidades de proteção Civil? Quem melhor que a Câmara de Guimarães para gerir a habitação social do concelho? Quem melhor que a Câmara Municipal de Guimarães para gerir de forma integrada o Paço dos Duques de Bragança, o Castelo e o Museu Alberto Sampaio com a rede de equipamentos culturais do concelho? Poderia fazer muitas outras perguntas, mas creio que todos sabemos as respostas. Guimarães pode e quer mais. Com responsabilidades claras, com real poder administrativo e verbas condizentes com as necessidades. E dá esse sinal claramente ao assumir uma das responsabilidades possíveis, incentivando o Governo a prosseguir com o aprofundamento deste processo que tem o seu mérito. E é nossa função hoje dizê-lo com determinação e sem receios. Porque estamos aqui eleitos para defender os interesses de todos os vimeiraneses. Quando sentimos que o Estado Central não é capaz de reconhecer a capacidade de Guimarães para fazer melhor que qualquer gabinete de Lisboa, ou que algum processo legislativo lesa os interesses dos vimeiraneses, cá estamos para o exigir, quer o Primeiro-Ministro se chame Pedro Passos Coelho ou António Costa. Quer a maioria na Assembleia da República que suporte esse governo seja de esquerda ou de direita. Mais do que tudo, interessa-nos Guimarães. Senhoras e senhores deputados, claro que nem todos nesta casa poderão dizer o mesmo. E refiro-me com clareza à oposição à nossa direita. Hoje já nem Juntos, quanto mais por Guimarães. Não estiveram com Guimarães quando os moradores do nosso centro histórico perderam a isenção de IMI, hoje resolvido em função de alteração ao quadro legal e à ação do Presidente da Câmara de Guimarães. Não estiveram também quando uma portaria cega ameaçava os serviços do nosso hospital, felizmente revogada por este governo pela Portaria n.º



147/2016. Muito menos o fizeram quando uma lei como a 50/2012 praticamente encerrou a Tempo Livre e a Oficina, deixando os vimaranenses à beira de perder duas instituições que fomentaram a prática desportiva e elevaram o patamar cultural do concelho. Ignoraram a ameaça a duas instituições que nos valeram o título de Capital Europeia da Cultura e melhor Cidade Europeia do Desporto, da mesma forma que ignoraram os moradores do Centro Histórico que nos vale o título de Património da Humanidade. Quer dizer, até nem devem ter ignorado, mas deixaram essa preocupação viver no fundo dos seus pensamentos, para que à sua ação apenas correspondesse a fidelidade partidária. Primeiro o partido, depois Guimarães. Para nós nunca será assim! Exigimos mais deste processo de descentralização, porque acreditamos que moram nesta câmara, como noutras do país, as competências e pessoas certas para corresponderem aos desígnios e necessidades dos nossos concidadãos. Leve desta bancada a Lisboa a determinação da capacidade e competência deste município para dar resposta aos nossos cidadãos, e a certeza que é no poder local que reside a maior riqueza do nosso sistema político. Hoje, como sempre, do lado dos vimaranenses.” -----

Ângela Ivone Rodrigues Oliveira e Ana Paula Cardoso Lemos Damião solicitaram esclarecimentos, aos quais Paulo Rui Lopes Pereira da Silva respondeu. -----

Domingos Bragança, Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra disse que espera que haja diálogo com o Governo Central, nomeadamente com a própria Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Nacional de Freguesias, no sentido de aprofundar e refletir o pensamento sobre o processo de descentralização de competências. Disse, depois, que ainda tinham até junho do corrente ano para analisar e obter

mais informação sobre o conjunto de pontos que integram o processo e decidir, nessa altura, se avançam para novas competências. Considerou, ainda, e conforme está mencionado no documento em análise, não estarem reunidas as condições para receber essas competências, à exceção das vias de comunicação, considerando ser necessário a elaboração de um estudo pormenorizado para conhecer o impacto que essas competências irão provocar nos serviços. Informou, relativamente à aceitação da transferência de competências no domínio das vias de comunicação às vias de comunicação, que a Lei nº 100/2018, de 28 de novembro, prevê que seja um processo de negociação. Após a decisão de hoje, sendo favorável, é comunicada à Direção Geral das Autarquias Locais que depois fará chegar às Infraestruturas de Portugal, sendo que esta dispõe de sessenta dias para lhes dar a conhecer qual o valor da transferência financeira que dá ao Município de Guimarães para a conservação, manutenção e reabilitação das vias de comunicação, que são hoje nacionais, e que passarão, caso venham a concordar com esse valor financeiro, para a responsabilidade do domínio municipal. Esclareceu, então, que apenas estão a assumir, desde já, a gestão dos troços de estrada, que não inclui a manutenção, conservação e reparação, para, deste modo, poderem gerir o território como sempre o reivindicaram. Terminou, dizendo quererem gerir as vias de comunicação do nosso Concelho, mas tudo depende do valor a transferir para o Município. ---

Ana Paula Cardoso Lemos Damião, usou da palavra, solicitando esclarecimento à Mesa sobre o que efetivamente estava sujeito a deliberação da Assembleia Municipal, uma vez que apenas abordaram os pontos respeitantes à não-aceitação de transferência de competências e nada mencionou sobre o ponto sobre a aceitação. -----

José João Torrinha Martins Bastos, Presidente da Mesa da Assembleia, esclareceu, então, que a Assembleia Municipal, conforme todos os diplomas



legais sobre a matéria, só delibera sobre a não-aceitação de transferência de competências, embora na proposta também constem as que são aceites porque a proposta é a mesma que foi levada à reunião do Executivo. -----

De seguida, Mariana da Conceição Pereira da Silva e Ana Paula Cardoso Lemos Damião pediram esclarecimentos, aos quais Domingos Bragança, Presidente da Câmara, respondeu. -----

Como mais ninguém pretendeu usar da palavra o Presidente da Mesa submeteu a proposta à votação, tendo a Assembleia **DELIBERADO APROVAR**, por unanimidade. -----

-----**DECLARAÇÕES DE VOTO**-----

Mariana da Conceição Pereira da Silva, em nome do Grupo Parlamentar Municipal da CDU, proferiu a seguinte Declaração de Voto: *“A CDU, vota a favor da não-aceitação da transferência de competências. O documento que hoje votamos demonstra claramente a trapalhada que é o processo de transferência de competências. É também clara a confusão na aceitação das competências referentes às vias de comunicação por isso não entendemos o porquê do executivo ter aceitado. Pela nossa parte, rejeitamos tal opção e não deixaremos de responsabilizar cada um dos eleitos neste Executivo, do PS do PSD e do CDS pelos prejuízos que irá causar não só à autarquia como também aos vimaranenses.”*-----

-----**PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO**-----

-----**INTERVENÇÕES**-----

Não ocorreu qualquer intervenção. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

Nos termos e para os efeitos consignados nos nºs 3 e 4, do artigo 55º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia **DELIBEROU APROVAR**, a ata em minuta das

deliberações tomadas nesta sessão, por unanimidade. -----

Eram vinte e duas horas e vinte e cinco minutos, o Presidente da Mesa declarou **ENCERRADA A SESSÃO**. -----

Para os efeitos consignados no número dois, do artigo quinquagésimo sétimo, da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal, José João Torrinha Martins Bastos, e por mim, Maria Fernanda Azevedo Alves Fernandes, trabalhadora designada para o efeito. --